



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº. 000/2011

O REITOR DO IFPR, no uso de suas atribuições legais, ...considerando o artigo 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de remoção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este edital destina-se apenas aos servidores efetivos do IFPR com interesse na remoção a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo n. Xxxx deste edital.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. E se dará sempre por permuta, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor uma vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento, incluída a redistribuição; ou

1.2.2 Ocorrendo acordo e condicionado a aprovação de ambas as chefias imediata e mediata dos servidores envolvidos poderá ser autorizada a permuta entre servidores.

1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido.

1.4 A realização da seleção de remoção ficará a cargo da PROGEPE.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

2.1.1 Estar o servidor em efetivo exercício;

2.1.2 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar, nem mesmo sindicância.

2.1.3 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.4 Não ter usufruído qualquer licença ou afastamento em período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses.

2.1.5 Manifestação favorável da autoridade máxima da unidade de origem e da unidade de destino do servidor.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o candidato deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições somente serão admitidas via e-mail, encaminhado para o endereço eletrônico do Câmpus/Unidade de destino, respeitado o período de ... de ... de ... até às horas do dia ... de ... de Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) acessar o Formulário de Inscrição no site: www.ifpr.edu.br;

b) preencher corretamente o formulário e enviar juntamente com os documentos nele solicitados, devidamente digitalizados, por meio de seu e-mail pessoal e institucional para o endereço eletrônico do Câmpus/Unidade de destino.

3.3 O candidato poderá se inscrever para apenas uma única unidade de lotação.

3.4 O candidato poderá alterar ou cancelar sua inscrição até o último dia do prazo estabelecido no item 3.2, mediante o mesmo procedimento no caso da alteração, ou seja, deverá fazer nova inscrição com as alterações necessárias, sendo considerada a última inscrição realizada; e para cancelar a inscrição deverá o servidor enviar um e-mail para o endereço eletrônico do Câmpus/Unidade de destino solicitando o cancelamento.

3.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Faz parte da etapa do processo de seleção a entrevista pessoal a ser definida pela autoridade máxima do Câmpus/Unidade de destino.

Instituto Federal do Paraná

Rua João Negrão, n. 1285, Rebouças, CEP: 80230-150, Curitiba/PR

DIGEP/PROGEPE - Fone: (41) 3595-7667 E-mail: digep@ifpr.edu.br Site: www.ifpr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



4.2 Havendo manifestação favorável da Câmpus/Unidade de destino, deverá ser aberto processo administrativo e encaminhado à PROGEPE.

4.3 Havendo necessidade a PROGEPE anexará o histórico funcional do servidor, devendo constar: número de faltas injustificadas, licenças, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, tempo de serviço: no Câmpus, no IFPR e no serviço público federal.

4.4 O setor responsável pelos procedimentos de sindicância e processo administrativo disciplinar, deverá informar se o servidor está respondendo algum processo dessa natureza ou se sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990.

4.5 A classificação se dará de forma eliminatória e em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

I – maior tempo de exercício no Câmpus/Unidade de origem;

II – maior tempo de exercício no IFPR;

III – maior tempo de exercício no serviço público federal;

IV – maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2 O resultado provisório da seleção será divulgado no dia por meio da internet, no endereço eletrônico www.ifpr.edu.br.

5.3 caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção.

5.4 Os recursos serão remetidos por e-mail, pessoal e institucional do servidor, ao endereço eletrônico progepe@ifpr.edu.br e serão decididos em caráter definitivo, após ouvidas as Unidades envolvidas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail.

5.5 O resultado final da seleção e homologação será divulgado no dia, por meio da internet no endereço eletrônico www.ifpr.edu.br.

6. DA REMOÇÃO

Instituto Federal do Paraná

Rua João Negrão, n. 1285, Rebouças, CEP: 80230-150, Curitiba/PR

DIGEP/PROGEPE - Fone: (41) 3595-7667 E-mail: digep@ifpr.edu.br Site: www.ifpr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



6.1 Aprovada a remoção, o servidor será removido e o Câmpus/Unidade de origem do servidor receberá em contrapartida uma vaga para abertura de concurso público ou para aproveitamento de concurso público, que será informado pela PROGEPE.

6.2 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, no campus de lotação, salvo manifestação contrária da autoridade máxima da unidade de origem.

6.3 No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.4 As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do candidato.

6.5 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção a pedido pelo prazo de 3 (três) anos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de ser removido.

7.2 Os prazos fixados neste edital são improrrogáveis.

7.3 O período de trânsito, quando houver mudança de município, é de 10 (dez) dias úteis para o servidor entrar em exercício na nova sede, contados a partir da data de publicação da portaria de remoção.

7.4 Todas as publicações oficiais referente a seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifpr.edu.br.

7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela PROGEPE, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da seleção de remoção interna.

ANEXO I PREVISÃO DE VAGAS

1 – QUADRO DE DOCENTES

CÂMPUS	VAGAS/BANCO EQUIVALENTE
--------	-------------------------

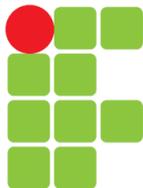
2 – QUADRO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

CÂMPUS	VAGAS	CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO
--------	-------	-------	------------------------

Instituto Federal do Paraná

Rua João Negrão, n. 1285, Rebouças, CEP: 80230-150, Curitiba/PR

DIGEP/PROGEPE - Fone: (41) 3595-7667 E-mail: digep@ifpr.edu.br Site: www.ifpr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REMOÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
-----------------	--------------------	-------